

**UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA**  
**REITORIA**

**EDITAL 03/2020 – Programa de Bolsas Santander Graduação 2S:**

**Estudante ligado!**

A Universidade do Vale do Paraíba – Univap, por meio de sua Reitoria, torna público o Edital de abertura de inscrições e as normas para o processo seletivo e concessão de bolsas do Programa de Bolsas Santander Graduação 2S – Edição 2020, em conformidade com os “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades” e o “Anexo I – Programa Bolsas Santander Graduação Edição 2020, ambos no site do Banco Santander <<https://api-manager.universia.net/coreplatform-document-management/api/document-management/public/nf8kk9bp0e7k>> .

O objetivo do Programa de Bolsas Santander Graduação é contribuir, através de apoio financeiro, para que estudantes de instituições de ensino superior com histórico escolar qualificado como bom ou excelente e baixa condição financeira, tenham a oportunidade de dar continuidade aos estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

A Universidade do Vale do Paraíba, em atenção ao Convênio firmado com o Banco Santander Brasil S. A., publica nesse ato os pré-requisitos básicos de candidatura e os critérios de seleção para a distribuição de 5 (cinco) bolsas de estudo concedidas pelo Programa Bolsas Santander Graduação – Edição 2020.

## **1. DAS BOLSAS**

- 1.1** O Programa Bolsas Santander de Graduação concede 05 (cinco) bolsas de estudos no valor de R\$300,00 (trezentos reais), durante 12 (doze) meses ininterruptos, para auxiliar no pagamento da mensalidade da Universidade e/ou nos custos relacionados a realização do curso superior, tais como material didático, entre outros.
- 1.2** A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a indicação e regularização da documentação do aluno, incluindo a assinatura do Termo de Adesão, até a data estipulada neste Edital, sob pena de cancelamento, a critério do Santander.

## **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Poderão participar do Programa os alunos dos cursos de Graduação (inclusive aqueles que já obtiveram Bolsa Santander e já foram beneficiados em programas de auxílio financeiro na IES ou em outros órgãos de fomento como FIES, CAPES, PROUNI etc), que atendam os seguintes requisitos:

- a) ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil (Lei 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional e maior de 18 (dezoito) anos;
- b) estar regularmente matriculado, durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa, em um dos cursos de graduação;
- c) ter excelente desempenho acadêmico, ou seja:
  - sem reprovação de disciplina;
  - sem registro de indisciplina, segundo o Regimento da Univap;
  - ter vulnerabilidade econômica;
  - com média aritmética a partir de 6 (seis).
- d) possuir conta corrente ativa, de sua titularidade no Banco Santander;

### 3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 Os estudantes interessados, e que cumprem os requisitos deste Edital, devem realizar a **inscrição até o dia 08/09/2020** no endereço

<https://www.becas-santander.com/pt/program/graduacao2s2020>.

3.2 Para a efetivação de inscrição, os estudantes deverão **entregar na Secretaria de sua Faculdade, até 11/09/2020**, os documentos descritos abaixo:

- comprovante da inscrição realizada exclusivamente pelo site do Santander Universidades, em <https://www.becas-santander.com/pt/program/graduacao2s2020>;
- ficha de inscrição, preenchida e assinada (Anexo I);
- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do CPF;
- comprovação de renda per capita familiar de até 3 (três) salários mínimos, seguindo os seguintes critérios:
  - ✓ Para a comprovação de renda per capita do grupo familiar, serão considerados os seguintes documentos:
  - ✓ Para trabalhadores assalariados – Cópia do último contracheque, ou da declaração do Imposto de Renda em 2019.
  - ✓ Aposentados e pensionistas – Cópia do último comprovante de pagamento do benefício, ou da declaração do Imposto de Renda em 2019.
  - ✓ Trabalhadores autônomos e profissionais liberais – Cópia do contrato de prestação de serviço, onde vem especificado o valor do pagamento mensal,

OU documento do imposto de renda 2019 OU o RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) OU declaração de renda assinada e com firma reconhecida em cartório.

- ✓ Não havendo comprovante de renda o candidato ou o familiar deverá comprovar a ausência de renda por meio de declaração com firma reconhecida em cartório.

**3.3** A apresentação dos documentos acima é responsabilidade do candidato. A falta de quaisquer documentos, citados anteriormente, impossibilitará a permanência do candidato no processo seletivo.

**3.4** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

**3.5** Ao se inscrever, o aluno declara estar de inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações implicará nas penalidades cabíveis.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1** A seleção dos candidatos será por meio de **prova de conhecimentos gerais**. Será divulgada, em 14 de setembro de 2020, no site e nas redes sociais da Univap, a **data da prova**.

**4.2** No caso de empate no resultado final entre os classificados, o desempate deverá seguir a seguinte ordem:

- menor renda per capita;
- maior percentual de integralização do curso;
- maior idade.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**5.1** A divulgação do resultado será apenas após o cumprimento de todas as etapas estabelecidas pelo Santander. **Prazo máximo 16/10/2020.**

**5.2** A divulgação do resultado se dará exclusivamente por meio de correio eletrônico (e-mail) para todos os inscritos no site do Santander.

**5.3** O candidato receberá um e-mail para confirmar sua participação no programa e seus dados dentro do prazo estipulado no cronograma, ou seja **23/10/2020**, sob pena de cancelamento das bolsas. A responsabilidade pela veracidade das informações prestadas será do candidato.

## **6. DO CURSO DE IDIOMA (QUE REPRESENTA UMA NOVA OPORTUNIDADE DE BOLSA)**

**6.1** Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês on-line, com duração de 30 (trinta) dias a partir de seu cadastro na plataforma do respectivo curso, o qual será fornecido pela empresa ENGLISHTOWN DO BRASIL INTERMEDIações (EF English Live).

Site: <https://www.englishlive.com.br/inscricao>

Código de ativação: BRSANTINGLESELF

**6.2** Aqueles que tiverem maior e melhor índice de engajamento (frequência e desempenho) durante a realização do curso e eventualmente não tiveram sido contemplados pela IES no PROGRAMA de Bolsas, terão a chance de receber uma Bolsa Santander Graduação, cujo critério de concessão será definido unilateralmente pelo SANTANDER.

**6.2.1** Os critérios de seleção dos 10 bolsistas nas bolsas adicionais, será realizado através de ranqueamento e para participar:

- Ter no mínimo 08 horas de acesso as aulas da plataforma English Live;
- Ter no mínimo 25 lições realizadas.

**6.2.2** Serão avaliados o acesso ao curso realizado no período de 22/04/2020 à 09/10/2020.

**6.3** A comunicação de contemplação destes candidatos será encaminhada pelo SANTANDER à IES por e-mail, momento em que a IES deverá indicar o contemplado na plataforma <https://www.becas-santander.com/pt> para a devida formalização e concessão da bolsa.

**6.4** A quantidade de bolsas previstas nesta Cláusula será limitada e definida unilateralmente pelo SANTANDER.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Não serão aceitos ingressantes matriculados a partir do primeiro semestre de 2020, tendo em vista a ausência de desempenho acadêmico desses alunos e nem no último semestre do curso por conta do período de pagamento da bolsa.

**7.2** O processo de seleção será coordenado pela Reitoria.

**7.3** A decisão será de caráter incontestável e irrevogável, não cabendo recursos de revisão de classificação.

**7.4** Todas as atividades realizadas no âmbito desse programa pelo(s) bolsista(s) não configurarão qualquer relação ou vínculo empregatício com o Santander e/ou a Univap.

**7.5** Casos omissos ou duvidosos deverão ser objeto de análise da Reitoria.

## **8. CALENDÁRIO**

Período de Inscrições	de 22 de abril de 2020 a 8 de setembro de 2020
Entrega da documentação obrigatória	até 11 de setembro de 2020
Análise da documentação e seleção dos alunos	de 11 de setembro de 2020 a 16 de outubro de 2020
Divulgação da data da prova de conhecimentos gerais	14 de setembro de 2020
Divulgação do resultado final	16 de outubro de 2020
Assinatura do Termo de Adesão	20 de outubro de 2020
Início de recebimento do benefício	a primeira parcela no mês de novembro/dezembro, de acordo com a finalização das indicações dentro do prazo

**Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail [estudanteligado@univap.br](mailto:estudanteligado@univap.br)**

**Milton Beltrame Júnior, Prof. Dr.  
Reitor da Univap**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PARA O PROGRAMA BOLSA SANTANDER GRADUAÇÃO 2S**

NOME COMPLETO DO ALUNO: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

BANCO Nº: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA Nº: \_\_\_\_\_ CONTA Nº: \_\_\_\_\_

TELEFONE/CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

RENDA FAMILIAR MENSAL PER CAPITA: R\$ \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO**

Declaro que li o Edital e estou de acordo com os Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades – Edição 2020. Confirmando a entrega dos seguintes documentos:

- Comprovantes da inscrição realizada exclusivamente pelo site do Santander Universidades.
- Formulário de inscrição, preenchido e assinado.
- Cópia do RG.
- Cópia do CPF (ou carteira de motorista).
- Comprovação de renda familiar per capita de até 3 (três) salários mínimos.

São José dos Campos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

**UNIVERSIDADE DO VALE DO PARAÍBA**  
**REITORIA**

**RETIFICAÇÃO 01 AO EDITAL 03/2020 – Programa de Bolsas Santander**  
**Graduação 2S:**  
**Estudante ligado!**

Adotando o **isolamento social** como a medida de prevenção durante a **pandemia de COVID-19**, a Universidade do Vale do Paraíba – Univap, por meio de sua Reitoria, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO 01** referente ao Edital nº 03, que trata da abertura de inscrições e as normas para o processo seletivo e concessão de bolsas do Programa de Bolsas Santander Graduação 2S – Edição 2020, conforme a seguir:

I. **RETIFICAR** o subitem **3.2** do item **3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO** como segue e não como constou:

**3.2** Para a efetivação de inscrição, os estudantes deverão entregar os documentos na Secretaria de sua Faculdade, ou enviá-los, digitalmente, para o e-mail [estudanteligado@univap.br](mailto:estudanteligado@univap.br) (**este deverá ter o retorno da Univap para validação**), **até 11/09/2020**. Os documentos a serem enviados são:

- comprovante da inscrição realizada exclusivamente pelo site do Santander Universidades, em <https://www.becas-santander.com/pt/program/graduacao2s2020>;
- ficha de inscrição, preenchida e assinada (Anexo I);
- cópia da Carteira de Identidade;
- cópia do CPF;
- comprovação de renda per capita familiar de até 3 (três) salários mínimos, seguindo os seguintes critérios:
  - ✓ Para a comprovação de renda per capita do grupo familiar, serão considerados os seguintes documentos:
  - ✓ Para trabalhadores assalariados – Cópia do último contracheque, ou da declaração do Imposto de Renda em 2019.
  - ✓ Aposentados e pensionistas – Cópia do último comprovante de pagamento do benefício, ou da declaração do Imposto de Renda em 2019.

- ✓ Trabalhadores autônomos e profissionais liberais – Cópia do contrato de prestação de serviço, onde vem especificado o valor do pagamento mensal, OU documento do imposto de renda 2019 OU o RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) OU declaração de renda assinada e com firma reconhecida em cartório.
- ✓ Não havendo comprovante de renda o candidato ou o familiar deverá comprovar a ausência de renda por meio de declaração com firma reconhecida em cartório.

II. Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

**Milton Beltrame Júnior, Prof. Dr.**  
**Reitor da Univap**